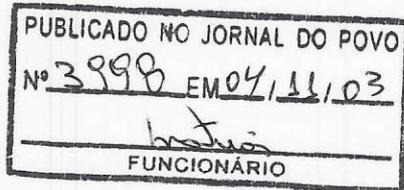




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



DECRETO Nº 643/2003

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóvel localizado na Gleba Jaguaruna, neste Município.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 5º, do Dec. Lei n.º 3.365/41, do Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, o lote de terra n.º 09-C (subdivisão do Lote n.º 09), com área de 13.936,18 m²., situado na Gleba Jaguaruna, neste Município, com as seguintes divisas e confrontações: No rumo NE 42º58' SO, com o lote n.º 08-A, com uma distância de 262,20 metros; No rumo NO 75º24' SE, ainda com o lote n.º 09-A, com uma distância de 121,00 metros; E, finalmente, no rumo SO 15º36' NE, com o lote n.º 09-Rem., com uma distância de 230,35 metros, sendo que todos os rumos mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destinar-se-á à implantação do Aterro Sanitário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de novembro de 2003


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal